



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI N° . 1.216 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2011, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 943.000,00 (Novecentos e quarenta e três mil), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 943.000,00 (Novecentos e quarenta e três mil), que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	VALOR	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE					
03.07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.013.5.070 - CAMINHO DA ESCOLA/Transporte Escolar	4.4.90.52	22	933.570,00	
03.07.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4.4.90.52	01	9.430,00	
			TOTAL FONTE 22	933.570,00	
			TOTAL FONTE 01	9.430,00	
			TOTAL GERAL	943.000,00	

Art. 2° Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 933.570,00 (Novecentos e trinta e três reais e quinhentos e setenta reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, anexo a esta Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 9.430,00 (Nove mil e quatrocentos e trinta reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

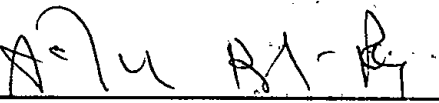
ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
03.07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.013.2.295-Gestão das ações da secretaria de educação	44.90.52	01	9.430,00
03.07.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
TOTAL FONTE 01				9.430,00
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				9.430,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1190/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2011.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

